



LEI N° 1.568/2022

DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESTRADA VICINAL MUNICIPAL QUE
LIGA A CE 166 À BR 230.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. A estrada vicinal municipal que liga a CE 166 à BR 230 passa a ser denominada “Estrada Municipal Vicinal Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Maximo”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM
05 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

20-12

FARIAS BRITO

1936